

# PREGÃO ELETRÔNICO

17/2024

**CONTRATANTE (UASG)**  
**(153065)**

## OBJETO

Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS / ESPECIALIDADES CLÍNICAS**, mediante Sistema Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA** [\[registro de preços\]](#)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 248.046,47

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **06/11/2024** às 09:00h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[\[menor preço\]](#) / [maior desconto] por [item] / [por grupo] / [global]

## MODO DE DISPUTA:

[\[aberto\]](#) / [aberto e fechado] / [fechado e aberto]

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM / [\[NÃO\]](#)



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

|     |                                                                               |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | DO OBJETO.....                                                                | 3  |
| 2.  | <b>DO REGISTRO DE PREÇOS</b> .....                                            | 4  |
| 3.  | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                            | 4  |
| 4.  | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....             | 5  |
| 5.  | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                            | 7  |
| 6.  | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.... | 8  |
| 7.  | DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                   | 12 |
| 8.  | DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                  | 15 |
| 9.  | <b>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> .....                                     | 17 |
| 10. | <b>DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</b> .....                               | 18 |
| 11. | DOS RECURSOS .....                                                            | 18 |
| 12. | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                 | 19 |
| 13. | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                   | 21 |
| 14. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                   | 21 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

(Processo Administrativo nº 23074.075604/2024-18)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é para aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS / ESPECIALIDADES CLÍNICAS** para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens/grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A licitação será realizada em **71 itens e Grupo1 (itens 44,45,46,47)**.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *A participação é **exclusiva** as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Exceto os itens **44, 45, 46, 47 (Grupo1).***

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que

disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto

nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante

da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e ( total do item/grupo)*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. **Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: **R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para todos os itens.**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do

porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14.1. *Para análise da Proposta é necessário enviar Catálogos/Ficha Técnica (Folder) a cada item, nos itens 44, 45, 46 ,47 “Implantes Odontológicos” Ficha Técnica ou outro documento que*

*esclareça a composição do produto.*

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas

econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 [duas] hs** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.18.1. Comprovação de **aptidão para o fornecimento** de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.18.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 8.18.1.2. Emissão de Atestado de Qualificação Técnica, com descrição do que foi entregue, para os itens 44, 45, 46, 47, 48, 53 e 69. O quantitativo apresentado no(s) atestado(s) deverá ser equivalente a, no mínimo, 50% do quantitativo total do item.

- 8.18.1.3. Atestado com assinatura legível de quem o emitir.

- 8.18.1.4. Data ou período da entrega.

8.18.1.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.18.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.19. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/menu/assuntos/pregoes-por-ano>

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete **infração** administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

[As inclusões destacadas em **rosa** representam, em síntese, as infrações e sanções previstas no artigo 155 da Lei 14.133, que não constavam na minuta original do edital. É fundamental incluir essas disposições, uma vez que, na maioria dos casos, o contrato é substituído por uma nota de empenho. Assim, ao serem incorporadas ao edital, os licitantes ficarão formalmente vinculados a essas regras].

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar
      - 12.1.6.1.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
      - 12.1.6.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho/ instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
      - 12.1.6.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
      - 12.1.6.1.4. A Administração encaminhará um e-mail para a Adjudicatária informando as instruções para o acesso ao Portal do Fornecedor que faz parte do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho, o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
      - 12.1.6.1.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
      - 12.1.6.1.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
        - 12.1.6.1.6.1. referida Nota está substituindo o contrato, conforme previsão do art. 95 da Lei 14.133/2021;
        - 12.1.6.1.6.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
        - 12.1.6.1.6.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- [As inclusões destacadas em rosa incluído para informar os meios para assinatura de Termo de Contrato ou recebimento/aceitação de nota de empenho/instrumento equivalente].
- 12.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.8. fraudar a licitação
  - 12.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial

quando:

- 12.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.1. multa;

12.2.2. impedimento de licitar e contratar e

12.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.1. as peculiaridades do caso concreto

12.3.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens [12.1.1](#), [12.1.2](#), [12.1.3](#), 12.1.4., 12.1.5. , 12.1.6., a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.7., 12.1.8., 12.1.9., 12.1.10. e 12.1.11., a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [12.1.1](#), [12.1.2](#), [12.1.3](#), 12.1.4., 12.1.5. e 12.1.6., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.7., 12.1.8., 12.1.9., 12.1.10. e 12.1.11., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [12.1.1](#), [12.1.2](#), [12.1.3](#), 12.1.4.,

12.1.5. e 12.1.6. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.6., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: [compras\\_cpl@pra.ufpb.br](mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br)

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br)
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 14.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
    - 14.12.1.2. ANEXO II– Minuta de Ata de Registro de Preços

....., ..... de ..... de 20.....

**[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**



## **DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELO AGU/MGI**

Declaramos, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN Nº 05/2017, Enunciado BPC Nº 06 e Art. 9 § 2º da IN SEGES/ME Nº 81, de 25 de novembro de 2022 que foi utilizado o modelo de Termo de Referência constante no site da AGU/MGI, conforme o link que segue:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>

Ademais, o sistema TR DIGITAL não possibilita a alteração de sua nota de rodapé que encontra-se desatualizada no momento da elaboração deste TR.

João Pessoa, 05 de setembro de 2024

## DECLARAÇÃO DE AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

Objetivando o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU, informamos que as supressões encontram-se tachadas e as inclusões e/ou preenchimentos das lacunas foram marcadas com a cor azul, tudo feito diretamente no texto.

### Exemplos:

~~O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ..... , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no sistema COMPRAS.GOV.BR ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

Termo de Referência 43/2024

Informações Básicas

|                    |                                                   |                  |                          |
|--------------------|---------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                              | Editado por      | Atualizado em            |
| 43/2024            | 153065-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I | ALINE LAND IENSE | 22/10/2024 16:06 (v 5.0) |
| Status             | ASSINADO                                          |                  |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 23074.075604/2024-18    |

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição **eventual de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS / ESPECIALIDADES CLÍNICAS**, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

| ITEM                                  | UND                | CATMAT | DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL                                                                                                                                          | VALOR REF. UNIT | QUANT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|--------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------|
| ITEMS NÃO ASSOCIADOS A LOTES / GRUPOS |                    |        |                                                                                                                                                                    |                 |        |             |
| 1                                     | PACOTE 100 UNIDADE | 348807 | ABAIXADOR DELÍNGUA MATERIAL: MADEIRA , TIPO: DESCARTÁVEL , COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA , LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 5,40            | 250    | 1.350,00    |
| 2                                     | UND                | 441105 | ANÁLOGO DO PILAR ESTETICONE, UNITÁRIO (ANTI ROTACIONAL)                                                                                                            | 59,99           | 50     | 2.999,50    |
| 3                                     | UND                | 224729 | BRANCO DE ESPANHA PARA POLIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.                                                                | 11,90           | 45     | 535,50      |
| 4                                     | UND                | 406786 | CERA EM BLOCO PARA ESCULTURA MACRO MACIA BRANCA OU AZUL, DIMENSÕES:20X20X50MM;NÃO QUEBRADIÇA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES                                            | 29,29           | 200    | 5.858,00    |
| 5                                     | UND                | 406785 | CERA ODONTOLOGICA, UTILIDADE, CAIXA COM 5 LÂMINAS, CERCA DE 220G, VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                       | 16,98           | 80     | 1.358,40    |
|                                       |                    |        | CERA PARA ESCULTURA PARA                                                                                                                                           |                 |        |             |

|    |                 |        |                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |          |
|----|-----------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|
| 6  | UND             | 406798 | ENCERAMENTO PROGRESSIVO, COR AZUL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                         | 25,90  | 10  | 259,00   |
| 7  | UND             | 406795 | CERA PERIFÉRICA Nº 6, PARA COLOCAÇÃO NA BORDA DA MOLDEIRA PARA MOLDAGEM DE ALGINATO, EMBALAGEM COM 40 BASTÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                               | 28,75  | 40  | 1.150,00 |
| 8  | CAIXA 20<br>UND | 406791 | CERA TIPO 7, CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 20 UNIDADES/LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 GRAMAS, COR: VERMELHA /ROSA.                                                                                                               | 22,20  | 115 | 2.553,00 |
| 9  | UND             | 417325 | CERÂMICA EM PASTA OPACA PARA CONFECCÃO DE COROAS METALO CERAMICA COR A1, POTE COM 6 GRS.                                                                                                                                                      | 329,80 | 10  | 3.298,00 |
| 10 | UND             | 417328 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECCÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA COR B2, 10GRS.                                                                                                                                            | 151,18 | 10  | 1.511,80 |
| 11 | UND             | 417328 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECCÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA OPACA COR B1, 10GRS.                                                                                                                                      | 151,18 | 10  | 1.511,80 |
| 12 | UND             | 417354 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECCÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE ESMALTE COR E1 , POTE COM 10 GRS.                                                                                                                                 | 138,90 | 10  | 1.389,00 |
| 13 | UND             | 404575 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS; PRESA QUÍMICA. (CONJUNTO COM 15G PÓ + 10ML LÍQUIDO). VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA. | 90,64  | 30  | 2.719,20 |
| 14 | UND             | 404570 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - COM 10G PÓ + 13ML LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                        | 72,57  | 60  | 4.354,20 |
| 15 | UND             | 404572 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: 1 SERINGA DE 2,5G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA                                                                                   | 91,13  | 102 | 9.295,26 |
| 16 | UND             | 404546 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR,SEM EUGENOL. ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. EMBALAGEM COM 20G. COMPOSIÇÃO: - ÓXIDO DE ZINCO; - SULFATO DE ZINCO; -                                        | 41,00  | 40  | 1.640,00 |

|    |                       |        |                                                                                                                                                                                               |        |    |          |
|----|-----------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|
|    |                       |        | SULFATO DE CÁLCIO; - ACETATO DE POLIVILINA; - MENTOL; - DIBUTILFTALATO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.                                                                                            |        |    |          |
| 17 | UND                   | 430906 | CIMENTO REPARADOR PARA ENDODONTIA - AGREGADOR DE TRIOXIDO MINERAL MTA, COMPOSIÇÃO PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                           | 176,00 | 29 | 5.104,00 |
| 18 | UND                   | 404556 | CIMENTO RESINOSO DUAL – KIT COMPLETO CONTENDO 1 SERINGA COM BASE E OUTRA COM CATALISADOR., SERINGAS COM DE 2,5 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                       | 174,97 | 36 | 6.298,92 |
| 19 | UND                   | 441916 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE, F2 CELL PACK, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMMA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 72 UNIDADES                                                                        | 66,65  | 28 | 1.866,20 |
| 20 | UND                   | 419440 | CONES DE GUTA PERCHA, CONFORT FIT, TAMANHO MÉDIO (VERDE) CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                              | 61,45  | 25 | 1.536,25 |
| 21 | UND                   | 419538 | CONES DE GUTA-PERCHA TAMANHO 40.05 CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                    | 75,90  | 25 | 1.897,50 |
| 22 | EMBALA<br>GEM 120 UND | 419007 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS (45-80). CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                             | 36,65  | 15 | 549,75   |
| 23 | UND                   | 438277 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS SORTIDOS (F3), EMBALAGEM COM 60                                                                                                                               | 95,90  | 15 | 1.438,50 |
| 24 | UND                   | 438278 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS SORTIDOS DE CONICIDADES VARIADAS (25/06, 30/05, 35/04, 40/04, 25 /07) 28MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 60. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA. | 69,90  | 35 | 2.446,50 |
| 25 | UND                   | 438277 | CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS SORTIDOS (MF,MF,F,F, FM,FM) EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                      | 95,90  | 15 | 1.438,50 |
| 26 | UND                   | 419002 | CONES DE PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80) CELL PACK, CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                      | 48,30  | 28 | 1.352,40 |
| 27 | UND                   | 419000 | CONES DE PONTAS DE PAPEL CELL PACK 45-80, CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                            | 54,90  | 28 | 1.537,20 |
| 28 | UND                   | 419439 | CONES GUTA-PERCHA PRO-R, TAMANHO R50 GAP CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01                                                                                                         | 54,44  | 24 | 1.306,56 |

|    |               |        |                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |          |
|----|---------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|
|    |               |        | ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                         |        |     |          |
| 29 | UND           | 418986 | CONES PONTAS DE PAPEL CELL PACK PRO G, TAMANHO SORTIDO. CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                    | 63,90  | 25  | 1.597,50 |
| 30 | UND           | 427571 | CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO                                                                                                                    | 65,90  | 29  | 1.911,10 |
| 31 | FRASCO 100 ML | 269880 | CLOREXIDINA, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA                                                                                               | 6,99   | 100 | 699,00   |
| 32 | UND           | 438142 | DISCO DE CARBORUNDUM MARROM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, TAMANHO 23,8 X 0,63MM. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                    | 17,5   | 32  | 560,00   |
| 33 | FRASCO 20ML   | 432427 | EDTA (TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES FRASCO DE 20ML). VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                           | 9,84   | 35  | 344,40   |
| 34 | UND           | 613903 | ESCALA DE CORES ODONTOLÓGICA COM 16 CORES PARA DENTES METALO-CERÂMICA.                                                                                                                                                             | 1621,9 | 2   | 3.243,80 |
| 35 | UND           | 275767 | ESCOVA DENTAL Nº 35, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: ADULTO, CERDAS DE NÁILON PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, CABO DE PLÁSTICO TIPO ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA OVALADO.                                                                    | 3,50   | 235 | 822,50   |
| 36 | UND           | 426918 | ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.                                                                                                                                                                            | 2,89   | 20  | 57,80    |
| 37 | ML            | 413018 | EUCALIPTOL, LÍQUIDO INCOLOR, C10H18O, 54,25 G/MOL, MÍNIMO DE 99%, CAS 470-82-6. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA. O VALOR DE REFERÊNCIA SE REFERE A UM FRASCO COM 10ML. A UNIDADE DE FORNECIMENTO É FRASCO DE 10ML. | 9,59   | 20  | 191,80   |
| 38 | UND           | 467270 | FIO RETRATOR GENGIVAL Nº00, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: EXTRA FINO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 244CM.                                                    | 70,63  | 28  | 1.977,64 |
| 39 | UND           | 467271 | FIO RETRATOR GENGIVAL Nº000, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO C, SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, ESPESSURA: ULTRA FINO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 244CM.                      | 74,24  | 15  | 1.113,60 |
|    |               |        | FITA METÁLICA, CINTA PROFILÁTICA INDICADA PARA USO                                                                                                                                                                                 |        |     |          |

|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                      |        |     |           |
|----|--------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|
| 40 | UND          | 431412 | CLÍNICO NA REMOÇÃO DE TÁRTARO, COM MICROLAMINAS CIRCULARES; NÃO ABRASIVA; ESPESSURA ATÉ 10MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.                                                                               | 55,65  | 95  | 5.286,75  |
| 41 | FRASCO 200ML | 417284 | GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO: PROPANO,BUTANO. FRASCO COM 200 ML.                                                                     | 38,00  | 72  | 2.736,00  |
| 42 | FR 10ML      | 422554 | HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                           | 21,19  | 39  | 826,41    |
| 43 | UND          | 421356 | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOATIVADO (EM PASTA), EMBALAGEM COM 1 SERINGA 1,2ML E 2 MICRO TIPS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO N/O MOMENTO DA ENTREGA.                                                                  | 86,79  | 20  | 1.735,80  |
| 48 | UND          | 433773 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO: CICATRIZADOR, FORMATO DA PLATAFORMA: CONE MORSE, DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 3,5MM, ALTURA TRANSMUCOSA DE 1-6 MM, TIPO DE USO: ESTÉRIL                       | 32,50  | 400 | 13.000,00 |
| 49 | UND          | 433773 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO: CICATRIZADOR, FORMATO DA PLATAFORMA: CONE MORSE, DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 4,5MM, ALTURA TRANSMUCOSA DE 1-6 MM, TIPO DE USO: ESTÉRIL                       | 32,50  | 100 | 3.250,00  |
| 50 | UND          | 427317 | INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA MODELO: HEXÁGONO EXTERNO , TIPO HASTE: LONGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CHAVE , APLICAÇÃO: PRÓTESE , MODELO: HEXÁGONO EXTERNO , TIPO HASTE: LONGA , TAMANHO PONTA: CERCA DE 1,2 M | 89,00  | 5   | 445,00    |
| 51 | UND          | 427316 | INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA MODELO: HEXÁGONO EXTERNO , TIPO HASTE: MÉDIA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CHAVE , APLICAÇÃO: PRÓTESE, TAMANHO PONTA: CERCA DE 1,2 M                                                  | 100,90 | 6   | 605,40    |
| 52 | UND          | 413641 | ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO, ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 2-2,5G         | 27,36  | 30  | 820,80    |
|    |              |        | KIT CIRÚRGICO IMPLANTE (02 TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES                                                                                                                                                                |        |     |           |



|    |                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |           |
|----|------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|
| 53 | UND              | 616039 | 100% ALGODÃO, 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX GR 40, 02 CAMPOS CIRÚRGICOS PARA MESA AUXILIAR (1,40 X 0,80) IMPERMEABILIZADO, 01 CAMPO PARA CUSPIDEIRA COM LASTEX GR 50, 02 CAMPOS PROTETORES PARA CABOS E SUGADOR, 02 PROTETORES PARA REFLETOR (TNT), 02 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, 02 TOUCAS CIRÚRGICAS, 01 CAMPO FENESTRADO P/ CORPO E FACE GR 40 (1,40 X 0,90). COR: AZUL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. | 57,99  | 670 | 38.853,30 |
| 54 | EMB. 26 UND      | 442191 | LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 14 X 14 CM, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                           | 26,00  | 70  | 1.820,00  |
| 55 | EMBALAGEM 06 UND | 419461 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: Nº 15, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 34,76  | 20  | 695,20    |
| 56 | EMBALAGEM 06 UND | 419457 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: Nº 10, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 60,00  | 20  | 1.200,00  |
| 57 | UND              | 395851 | MACRO MODELO EDUCATIVO DA EVOLUÇÃO DA PERIODONTITE, CONJUNTO COM TRÊS PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,50 X 7 X 2,50 CM CADA, MOSTRANDO DIFERENTES ESTÁGIOS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA GENGIVITE.                                                                                                                                                                                                                                                               | 230,00 | 3   | 690,00    |
| 58 | UND              | 309298 | MACRO MODELO EDUCATIVO, KIT CONTENDO MACRO ARCADEA COM DENTES MÓVEIS, MACRO EVOLUÇÃO DA CÁRIE, MACRO DOENÇA PERIODONTAL E MACRO ESCOVA DENTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 454,00 | 3   | 1.362,00  |
| 59 | UND              | 608098 | MACRO SIMULADOR DE CÁRIE EM DENTES PERMANENTES, TIPO TÚNEL NA MESIAL DO DENTE 34 E DISTAL DO DENTE 37, TODOS OS DENTES SIMULANDO CÁRIE REINCIDIVA, CERA FRIÁVEL MARROM, SIMULANDO TECIDO CARIADO NOS DENTES 36, 37 E 38 EM UM DELES FUNDO DE CAVIDADE EM MATERIAL                                                                                                                                                                                                     | 116,90 | 3   | 350,70    |

|    |                       |        |                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |           |
|----|-----------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------|
|    |                       |        | RÍGIDO MARROM, SIMULANDO DENTINA SECUNDÁRIA.                                                                                                                                                                                                                 |        |    |           |
| 60 | UND                   | 465491 | MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS TIPO: BICHO DE PELÚCIA COM ARCADEA DENTÁRIA, TAMANHO: 40 CM, FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA FINS DIDÁTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 32 DENTES SENDO 16 SUPERIORES E 16 INFERIORES | 340,00 | 3  | 1.020,00  |
| 61 | UND                   | 349311 | PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS – GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, SERINGA DE 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                     | 38,00  | 80 | 3.040,00  |
| 62 | BISNAGA 2 GRAMAS      | 338686 | PASTA PARA MICROABRASÃO – CONJUNTO COM 1 SERINGA (2G) E 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                        | 23,46  | 30 | 703,80    |
| 63 | UND                   | 436846 | PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM.                                                                                                                                                                                          | 14,49  | 5  | 72,45     |
| 64 | EMBALAGEM 10 UNIDADES | 382607 | PLACAS DE SILICONE PARA CONFEÇÃO DE PROTETOR BUCAL 1,0 MM PACOTE COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                            | 70,10  | 10 | 701,00    |
| 65 | UND                   | 428721 | POLIÉTER DE MÉDIA VISCOSIDADE PARA IMPRESSÕES (MOLDAGEM) KIT COM 1 UNIDADE DE BASE, 120ML DE MÉDIA VISCOSIDADE + 1 UNIDADE DE CATALISADOR, 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                            | 543,36 | 2  | 1.086,72  |
| 66 | UND                   | 427353 | POSICIONADOR RADIOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL, MODELO ADULTO, CONJUNTO COMPLETO (EMBALAGEM COM 6 PEÇAS).                                                                                                                                                             | 62,79  | 16 | 1.004,64  |
| 67 | UND                   | 427919 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL KIT – GRANULAÇÃO FINA (COR VERMELHA) FRASCO COM 25 G DE PÓ + 30ML LÍQUIDO                                                                                                                                                  | 90,00  | 45 | 4.050,00  |
| 68 | UNIDADE               | 404548 | RESTAURADOR PROVISÓRIO AUTOPOLIMERIZÁVEL COMPATÍVEL COM MATERIAIS RESINOSOS, KIT COM 38G DE PÓ E 15ML DE LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                           | 109,89 | 20 | 2.197,80  |
| 69 | UND                   | 428723 | SILICONE DE ADIÇÃO PARA MOLDAGEM - KIT COM 01 PASTA DENSA; 01 PASTA FLUIDA E 01 CATALISADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                | 351,52 | 29 | 10.194,08 |
| 70 | FR 10ML               | 429973 | TRICRESOL FORMALINA. CRESOL. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + GLICERINA. CONCENTRAÇÃO: 35% + 19% + 15%. ASPECTO FÍSICO:                                                                                                                                             | 6,66   | 19 | 126,54    |

|                            |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |           |
|----------------------------|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|
|                            |     |        | SOLUÇÃO INTRACANAL. FRASCO 10ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |           |
| 71                         | UND | 479699 | TROQUELIZADOR TOTAL, TAMANHO 06, APRESENTAÇÃO: BASES E LINGUETAS REUTILIZÁVEIS. INDICADO PARA TROQUEL DE PROTESE FIXA, CONFEÇÃO DE MODELOS DE TROQUÊIS C/ PRECISÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 54,90  | 20  | 1.098,00  |
| <b>GRUPO 1 - IMPLANTES</b> |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |           |
| 44                         | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA E SUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 3,0 E 3,5 MM POR ALTURA ENTRE 10,0 E 10,5 MM. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. | 170,00 | 100 | 17.000,00 |
| 45                         | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA E SUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 3,0 E 3,5 MM POR ALTURA ENTRE 8,0 E 8,5 MM. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.   | 170,00 | 100 | 17.000,00 |
| 46                         | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA E SUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 4,0 E 4,5 MM POR 10 E 10,5 MM DE ALTURA. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.      | 170,00 | 100 | 17.000,00 |
|                            |     |        | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |           |

|             |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |     |           |
|-------------|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-----------|
| 47          | UND | 433732 | SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA E SUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 4,0 E 4,5 MM POR 8,0 E 8,5 MM DE ALTURA. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. | 170,00        | 100 | 17.000,00 |
| TOTAL GERAL |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$248.046,47 |     |           |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação **é contado a partir do recebimento da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Com exceção dos itens 44, 45, 46 e 47 os demais representam cotas reservadas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 8º do DECRETO Nº 8.538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

1.7. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no sistema COMPRAS.GOV.BR ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

1.8. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para cada item.

1.9. Uma vez que os implantes (itens: 44, 45, 46 e 47), assim como quaisquer componentes associados, devem ser do mesmo fabricante, tendo em vista que cada marca possui instrumental operatório e encaixe específico para cada sistema, a melhor solução para o contrato é formação de um grupo para esses quatro itens.

## 2. Fundamentação da contratação

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~

~~III) Id do item no PCA: [...]~~

~~IV) Classe/Grupo: [...]~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...]~~

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 da UFPB, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.4. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através do Ofício Circular N° 63/2024 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na Intenção de Registro de Preços – IRP do SIPAC N° 18/2024, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.5. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades /Centros na confirmação de adesão à IRP n.º 18/2024, acima mencionada, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.6. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.7. Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA 2024, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na IRP do SIPAC.

### 3. Descrição da solução

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A) Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares.

B) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

C) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade apresentados neste termo de referência atendem aos planos para práticas de sustentabilidade apresentados no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) da UFPB.

**~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~**

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.~~

**~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~**

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.3.3. ...~~

**~~Da exigência de amostra~~**

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...): .....~~

~~4.9.2. Itens (...): .....~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~**Da exigência de carta de solidariedade**~~

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

**Subcontratação**

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~  
~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~  
~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

**Garantia da Contratação**

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pelas características e fornecimento do objeto. Por se tratar de SRP, o contrato será substituído pela nota de empenho. Logo, os valores contratados serão pagos após o recebimento do objeto, garantindo assim a plena execução da contratação e minimizando os riscos para Administração Pública.

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~  
~~4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~  
~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~  
~~4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

**5. Modelo de execução do objeto**

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única. O quantitativo solicitado na nota de empenho deverá ser entregue em única remessa, não podendo o fornecedor parcelar o quantitativo descrito na nota de empenho.

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

| Parcela | Composição da parcela                              | Prazo de entrega |
|---------|----------------------------------------------------|------------------|
| 1ª      | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... |                  |
| 2ª      | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... |                  |
| 3ª      | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... |                  |

|       |                                                    |  |
|-------|----------------------------------------------------|--|
| [...] | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... |  |
|       |                                                    |  |

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB.**

**Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

**Contatos: e-mail - almoxcentral@pra.ufpb.br Fone - (83) 3216-7145**

5.4.1. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento e cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), salvo outros prazos estabelecidos na descrição dos itens do QUADRO 1 do item 1.1 deste Termo de Referência.

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ( ) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~



~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 1. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo(s).
6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o (s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV)**

6.17. São obrigações do contratante:

6.17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; o edital e seus anexos;

6.17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.17.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.17.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência.

6.17.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato termo de referência;

6.17.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.17.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.17.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.17.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.17.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

6.19. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste ~~Contrato~~ termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.19.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.19.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ( Lei nº 8.078, de 1990);

6.19.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.19.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.19.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.19.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.19.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.19.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.19.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.19.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.19.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

6.19.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

6.19.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.19.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.19.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.19.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

6.19.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.19.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.19.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV)**

6.20. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste ~~Contrato~~ termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave [\(art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste ~~Contrato~~ termo de referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave [\(art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 6.20, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 6.20, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ~~ressalvadas as seguintes infrações:~~

6.22. A aplicação das sanções previstas neste ~~Contrato~~ termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante [\(art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

6.22.1. Todas as sanções previstas neste ~~Contrato~~ termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa [\(art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

6.22.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação [\(art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

6.22.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente [\(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

6.22.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.24. Na aplicação das sanções serão considerados [\(art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.25. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei [\(art. 159\)](#).

6.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ~~Contrato~~ termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou

controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [\(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

6.27. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

6.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

6.29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **Da Extinção Contratual (art. 92, XIX)**

6.30. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.31. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.32. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.33. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.33.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

6.33.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

6.33.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

6.34. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 6.34.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.34.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.34.3. Indenizações e multas.

6.35. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório [\(art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

6.36. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau [\(art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

#### **Dos Casos Omissos (art. 92, III)**

6.37. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos](#).



## Alterações

6.38. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.39. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.40. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês [\(art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

6.41. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## Foro (art. 92, §1º)

6.42. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Paraíba, Seção Judiciária de João Pessoa/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste ~~Termo de Contrato~~ termo de referência que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

## Da Formalização da Contratação

6.43. O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.44. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.45. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133/2021](#);

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

# 7. Critérios de medição e pagamento

## Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8.1. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer por ocasião da entrega dos bens, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito

do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA/IBGE](#) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### ~~**Antecipação de pagamento**~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

**Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de

pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento ~~do objeto~~ do quantitativo solicitado na nota de empenho deverá ser entregue em única remessa, não podendo o fornecedor parcelar o quantitativo descrito na nota de empenho.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado para todos os itens que a empresa estiver participando](#).

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

### **Qualificação Técnica**

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Emissão de Atestado de Qualificação Técnica, com descrição do que foi entregue, para os itens 44, 45, 46, 47, 48, 53 e 69. O quantitativo apresentado no(s) atestado(s) deverá ser equivalente a, no mínimo, 50% do quantitativo total do item.

8.31.1.2. Atestado com assinatura legível de quem o emituiu.

8.31.1.3. Data ou período da entrega.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 248.046,47

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$248.046,47 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme custo unitários apostos no [QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO OBJETO do item 1.1 deste Termo de Referência](#).

~~OU~~  
~~[em anexo]:~~

~~OU~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.5.5. não haverá reajuste de preços pelo período de 12(doze) meses, salvo para as condições estabelecidas acima.

9.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da ata de registro de preços.

9.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/Unidade: [...];~~

~~II) Fonte de Recursos: [...];~~

~~III) Programa de Trabalho: [...];~~



~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~

~~V) Plano Interno: [...];~~

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

10.4 Em virtude de tratar-se de SRP, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (Art. 17 Decreto nº 11.462/2023).

## 11. Elaboração do Termo de Referência

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelas unidades requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 80/2024 - PRA.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALINE LAND IENSE**

Administradora



Assinou eletronicamente em 22/10/2024 às 16:06:46.

## **APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 23074.075604/2024-18)

### **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

# Estudo Técnico Preliminar 27/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.075604/2024-03

## 2. Descrição da necessidade

Materiais Odontológicos - Especialidades Clínicas.

Esse estudo visa a aquisição de materiais odontológicos necessários para execução das disciplinas práticas do **Curso de Odontologia** do **Centro de Ciências da Saúde**, do **Curso Técnico em Saúde Bucal** e do **Curso Técnico em Prótese Dentária** do **Centro Profissional e Tecnológico/ETS** e para os atendimentos clínicos odontológicos ofertados pelo **CRAS (Centro de Referência e Atenção à Saúde)** e **Clínica Odontológica do Centro Profissional e Tecnológico/ETS**.

A aquisição dos materiais é necessária para o funcionamento das disciplinas Clínicas e Laboratoriais do **Curso de Odontologia**. As disciplinas laboratoriais precisam dos materiais para que os alunos pratiquem em manequins com dentes artificiais e/ou naturais os mesmos procedimentos que posteriormente serão realizados em pacientes nas disciplinas clínicas. Esse treinamento adquirido em laboratório é essencial ao desenvolvimento das habilidades técnicas do dentista em formação. Nas disciplinas clínicas, esses materiais serão utilizados para o atendimento de pacientes com necessidade de tratamentos odontológicos, dentre eles restaurações, tratamentos de canal, tratamento de gengiva, próteses e cirurgias.

A contratação dos materiais solicitados também é essencial para a execução das disciplinas práticas do **Curso Técnico em Saúde Bucal**, que ocorrem nos laboratórios do Centro Profissional e Tecnológico/ETS. Esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento adequado das competências técnicas dos alunos, permitindo a vivência prática necessária para sua formação. Além disso, os materiais são indispensáveis para o atendimento clínico odontológico à comunidade acadêmica, uma vez que integram a Política de Assistência Estudantil do Centro de Ensino, assegurando suporte de saúde de qualidade e contribuindo diretamente para o bem-estar físico geral. O uso de materiais adequados também assegura maior resolutividade e acurácia nos atendimentos clínicos, reforçando o compromisso do CPT com a excelência no cuidado à saúde bucal dos seus estudantes.

A aquisição dos materiais solicitados faz-se necessária para atender aos requisitos pedagógicos de ensino/aprendizagem das atividades práticas do **Curso Técnico em Prótese Dentária**, do Centro Profissional e Tecnológico – CPT/ETS. Visto que, o curso apresenta mais de 70% de sua carga horária como práticas laboratoriais. Desse modo, os materiais serão empregados nas atividades práticas pelos docentes e atividades demonstrativas pelos discentes nas disciplinas de Materiais Dentários, Escultura, Oclusão, Prótese Total, Prótese

Fixa I, Fixa II, Fixa III, Fixa IV, Noções de prótese sobre implante, práticas laboratoriais, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico em Prótese Dentária. Todos os itens são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades laboratoriais e o não comprometimento da qualidade do ensino.

Por fim, a aquisição desses insumos trará benefício imediato a toda a população que sofre com a carência de dentistas nos Postos de Saúde, estudos mostram que uma parcela muito grande da população jamais frequentou um consultório odontológico, as práticas realizadas nas clínicas-escolas prestam um serviço fundamental à sociedade. Ainda, considerando os atendimentos clínicos odontológicos ofertados pelo **CRAS** (Centro de Referência e Atenção à Saúde) aos estudantes e servidores ativos da UFPB, a aquisição dos materiais de consumo é necessária para a continuidade do serviço, bem como a ampliação da cobertura do mesmo.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                                     | Responsável                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Centro de Ensino Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde | Maria Soraya Pereira Franco Adriano |
| Centro de Ciências da Saúde                                           | João Euclides                       |
| Centro de Referência e Atenção a Saúde - CRAS                         | Isaías Araújo de Souza              |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os fornecedores contratados deverão atender as especificações técnicas básicas deste documento. Todos os itens são relativos a materiais odontológicos, a empresa que fornecer o material, deve ser da área da odontologia. A empresa deverá, quando aplicável, adotar políticas de sustentabilidade ambiental na escolha de seus materiais e serviços. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### 5. Levantamento de Mercado

Por meio de análise de mercado, e também da análise de processos de compra anteriores, se constatou que os materiais são vendidos por diversos fabricantes /fornecedores, listamos alguns no quadro que segue:

| FORNECEDORES                                                    | FABRICANTES                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Dental Cremer</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ultradent</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dental Speed</li> <li>• Surya Dental</li> <li>• Neodent</li> <li>• S.I.N Implan</li> <li>• Systhex</li> <li>• Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos Ltda.</li> <li>• Dental Freire Goulart</li> <li>• Duarte Dental Ltda.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Biodinâmica</li> <li>• TDV</li> <li>• Microdont</li> <li>• Iodontosul</li> <li>• Maquira</li> <li>• Ultradent</li> <li>• Roeko</li> <li>• FGM</li> <li>• Quinelato</li> <li>• Rhosse</li> <li>• Neodent</li> <li>• S.I.N Implantes</li> <li>• Systhex</li> <li>• Asfer</li> <li>• Rioquímica</li> <li>• Diamond R</li> </ul> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos itens não implicará em necessidade de manutenção, nem de assistência técnica, uma vez que se trata de material de consumo. A única observação necessária, diz respeito ao prazo de vencimento dos materiais, uma vez que algumas empresas aproveitam que a compra está sendo efetuada por órgãos públicos para tentar encaminhar material próximo ao final do prazo de validade.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade do material a ser adquirido, foi baseada na média de atendimento a pacientes ocorridos em semestres anteriores. A estimativa feita pelos coordenadores de disciplina, leva em conta o número de alunos matriculados no período, a quantidade de pacientes que o aluno atende por semestre, bem como o aumento ou diminuição do número de turmas. Ainda assim, considerou-se o número de pacientes atendidos e o número de procedimentos realizados normalmente no setor de odontologia clínica do CRAS. O setor possui 07 odontólogos com uma média de 3 pacientes/dia/profissional, totalizando 18 pacientes/dia. Essa quantidade, entretanto, não é exata já que atendimentos de urgência também são realizados no setor, o que elevaria esse número diário. Além disso, eventos tais como férias, licenças, afastamentos também geram alteração nesse número. O quantitativo dos materiais solicitados pela Clínica Odontológica do CPT/ETS foi baseado na média de atendimentos clínicos que

serão realizados para a comunidade acadêmica. As quantidades foram definidas com base em uma estimativa de 5 atendimentos por dia, considerando que o serviço está em fase de implementação, totalizando 25 atendimentos por semana. Também foram levadas em conta a necessidade de suprir eventuais demandas imprevisíveis que possam surgir.

A estimativa da quantidade do material leva em consideração o número de alunos matriculados por período, a quantidade utilizada individualmente pelos alunos e professores nas aulas práticas do Curso Técnico em Prótese Dentária e Saúde Bucal do CPT/ETS, bem como percentual aceitável de repetições.

| ITEM                                       | UND                | CATMAT | DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL                                                                                                                                                                                                                     | QUANT. |
|--------------------------------------------|--------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>ITENS NÃO ASSOCIADOS A LOTES/GRUPOS</b> |                    |        |                                                                                                                                                                                                                                               |        |
| 1                                          | PACOTE 100 UNIDADE | 348807 | ABAIXADOR DELÍNGUA MATERIAL: MADEIRA , TIPO: DESCARTÁVEL , COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA , LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                            | 250    |
| 2                                          | UND                | 441105 | ANÁLOGO DO PILAR ESTETICONE, UNITÁRIO (ANTI ROTACIONAL)                                                                                                                                                                                       | 50     |
| 3                                          | UND                | 224729 | BRANCO DE ESPANHA PARA POLIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.                                                                                                                                           | 45     |
| 4                                          | UND                | 406786 | CERA EM BLOCO PARA ESCULTURA MACRO MACIA BRANCA OU AZUL,DIMENSÕES:20X20X50MM;NÃO QUEBRADIÇA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES                                                                                                                        | 200    |
| 5                                          | UND                | 406785 | CERA ODONTOLOGICA, UTILIDADE, CAIXA COM 5 LÂMINAS, CERCA DE 220G, VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                  | 80     |
| 6                                          | UND                | 406798 | CERA PARA ESCULTURA PARA ENCERAMENTO PROGRESSIVO, COR AZUL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                | 10     |
| 7                                          | UND                | 406795 | CERA PERIFÉRICA Nº 6, PARA COLOCAÇÃO NA BORDA DA MOLDEIRA PARA MOLDAGEM DE ALGINATO, EMBALAGEM COM 40 BASTÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                               | 40     |
| 8                                          | CAIXA 20 UND       | 406791 | CERA TIPO 7, CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 20 UNIDADES/LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 GRAMAS, COR: VERMELHA/ROSA.                                                                                                                | 115    |
| 9                                          | UND                | 417325 | CERÂMICA EM PASTA OPACA PARA CONFECÇÃO DE COROAS METALO CERAMICA COR A1, POTE COM 6 GRS.                                                                                                                                                      | 10     |
| 10                                         | UND                | 417328 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA COR B2, 10GRS.                                                                                                                                            | 10     |
| 11                                         | UND                | 417328 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA OPACA COR B1, 10GRS.                                                                                                                                      | 10     |
| 12                                         | UND                | 417354 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE ESMALTE COR E1 , POTE COM 10 GRS.                                                                                                                                 | 10     |
| 13                                         | UND                | 404575 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS; PRESA QUÍMICA. (CONJUNTO COM 15G PÓ + 10ML LÍQUIDO). VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA. | 30     |
| 14                                         | UND                | 404570 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - COM 10G PÓ + 13ML LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                        | 60     |
| 15                                         | UND                | 404572 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO IONOFAST, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: 1 SERINGA DE 2,5G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA                                                                          | 102    |
|                                            |                    |        | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO,                                                                                                                                                                                             |        |

|    |                   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                |     |  |
|----|-------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| 16 | UND               | 404546 | CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, SEM EUGENOL.<br>ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. EMBALAGEM COM 20G.<br>COMPOSIÇÃO: - ÓXIDO DE ZINCO; - SULFATO DE ZINCO; - SULFATO DE CÁLCIO; - ACETATO DE POLIVILINA; - MENTOL; - DIBUTILFTALATO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. | 40  |  |
| 17 | UND               | 430906 | CIMENTO REPARADOR PARA ENDODONTIA - AGREGADOR DE TRIOXIDO MINERAL MTA, COMPOSIÇÃO PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                            | 29  |  |
| 18 | UND               | 404556 | CIMENTO RESINOSO DUAL – KIT COMPLETO CONTENDO 1 SERINGA COM BASE E OUTRA COM CATALISADOR., SERINGAS COM DE 2,5 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                        | 36  |  |
| 19 | UND               | 441916 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE, F2 CELL PACK, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMMA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 72 UNIDADES                                                                                                                                         | 28  |  |
| 20 | UND               | 419440 | CONES DE GUTA PERCHA, CONFORT FIT, TAMANHO MÉDIO (VERDE) CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                               | 25  |  |
| 21 | UND               | 419538 | CONES DE GUTA-PERCHA TAMANHO 40.05 CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                     | 25  |  |
| 22 | EMBALAGEM 120 UND | 419007 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS (45-80). CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                              | 15  |  |
| 23 | UND               | 438277 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS SORTIDOS (F3), EMBALAGEM COM 60                                                                                                                                                                                                | 15  |  |
| 24 | UND               | 438278 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS SORTIDOS DE CONICIDADES VARIADAS (25/06, 30/05, 35/04, 40/04, 25/07) 28MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 60. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                   | 35  |  |
| 25 | UND               | 438277 | CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS SORTIDOS (MF,MF,F,F,FM, FM) EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                       | 15  |  |
| 26 | UND               | 419002 | CONES DE PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80) CELL PACK, CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                       | 28  |  |
| 27 | UND               | 419000 | CONES DE PONTAS DE PAPEL CELL PACK 45-80, CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                             | 28  |  |
| 28 | UND               | 419439 | CONES GUTA-PERCHA PRO-R, TAMANHO R50 GAP CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                               | 24  |  |
| 29 | UND               | 418986 | CONES PONTAS DE PAPEL CELL PACK PRO G, TAMANHO SORTIDO. CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                | 25  |  |
| 30 | UND               | 427571 | CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: GRACEY , MODELO: Nº 5-6 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO                                                                                                                                             | 29  |  |
| 31 | FRASCO 100 ML     | 269880 | CLOREXIDINA, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA                                                                                                                           | 100 |  |
| 32 | UND               | 438142 | DISCO DE CARBORUNDUM MARROM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, TAMANHO 23,8 X 0,63MM. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                | 32  |  |
| 33 | FRASCO 20ML       | 432427 | EDTA (TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES FRASCO DE 20ML). VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                       | 35  |  |
| 34 | UND               | 613903 | ESCALA DE CORES ODONTOLOGICA COM 16 CORES PARA DENTES METALO-CERÂMICA.                                                                                                                                                                                         | 2   |  |
|    |                   |        | ESCOVA DENTAL Nº 35, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: ADULTO,                                                                                                                                                                                                         |     |  |

|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |  |
|----|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| 35 | UND          | 275767 | CERDAS DE NÁILON PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, CABO DE PLÁSTICO TIPO ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA OVALADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 235 |  |
| 36 | UND          | 426918 | ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20  |  |
| 37 | ML           | 413018 | EUCALIPTOL, LÍQUIDO INCOLOR, C10H18O, 54,25 G/MOL, MÍNIMO DE 99%, CAS 470-82-6. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA. O VALOR DE REFERÊNCIA SE REFERE A UM FRASCO COM 10ML. A UNIDADE DE FORNECIMENTO É FRASCO DE 10ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20  |  |
| 38 | UND          | 467270 | FIO RETRATOR GENGIVAL Nº00, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: EXTRA FINO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 244CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 28  |  |
| 39 | UND          | 467271 | FIO RETRATOR GENGIVAL Nº000, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO C, SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, ESPESSURA: ULTRA FINO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 244CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15  |  |
| 40 | UND          | 431412 | FITA METÁLICA, CINTA PROFILÁTICA INDICADA PARA USO CLÍNICO NA REMOÇÃO DE TÁRTARO, COM MICROLAMINAS CIRCULARES; NÃO ABRASIVA; ESPESSURA ATÉ 10MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 95  |  |
| 41 | FRASCO 200ML | 417284 | GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO: PROPANO,BUTANO. FRASCO COM 200 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 72  |  |
| 42 | FR 10ML      | 422554 | HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 39  |  |
| 43 | UND          | 421356 | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOATIVADO (EM PASTA), EMBALAGEM COM 1 SERINGA 1,2ML E 2 MICRO TIPS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO N/O MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20  |  |
| 48 | UND          | 433773 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO: CICATRIZADOR, FORMATO DA PLATAFORMA: CONE MORSE, DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 3,5MM, ALTURA TRANSMUCOSA DE 1-6 MM, TIPO DE USO: ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 400 |  |
| 49 | UND          | 433773 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO: CICATRIZADOR, FORMATO DA PLATAFORMA: CONE MORSE, DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 4,5MM, ALTURA TRANSMUCOSA DE 1-6 MM, TIPO DE USO: ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100 |  |
| 50 | UND          | 427317 | INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA MODELO: HEXÁGONO EXTERNO , TIPO HASTE: LONGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CHAVE , APLICAÇÃO: PRÓTESE , MODELO: HEXÁGONO EXTERNO , TIPO HASTE: LONGA , TAMANHO PONTA: CERCA DE 1,2 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5   |  |
| 51 | UND          | 427316 | INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA MODELO: HEXÁGONO EXTERNO , TIPO HASTE: MÉDIA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CHAVE , APLICAÇÃO: PRÓTESE, TAMANHO PONTA: CERCA DE 1,2 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6   |  |
| 52 | UND          | 413641 | ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO, ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 2-2,5G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  |  |
| 53 | UND          | 616039 | KIT CIRÚRGICO IMPLANTE (02 TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES 100% ALGODÃO, 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX GR 40, 02 CAMPOS CIRÚRGICOS PARA MESA AUXILIAR (1,40 X 0,80) IMPERMEABILIZADO, 01 CAMPO PARA CUSPIDEIRA COM LASTEX GR 50, 02 CAMPOS PROTETORES PARA CABOS E SUGADOR, 02 PROTETORES PARA REFLETOR (TNT), 02 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, 02 TOUCAS CIRÚRGICAS, 01 CAMPO FENESTRADO P/ CORPO E FACE GR 40 (1,40 X 0,90). COR: AZUL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. | 670 |  |
| 54 | EMB. 26 UND  | 442191 | LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 14 X 14 CM, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, APRESENTAÇÃO, CAIXA COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 70  |  |



|    |                          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |  |
|----|--------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
|    |                          |        | 26 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                  |    |  |
| 55 | EMBALAGEM<br>06 UND      | 419461 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO:Nº 15, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/ CURSOR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.                                                                                                                              | 20 |  |
| 56 | EMBALAGEM<br>06 UND      | 419457 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO:Nº 10, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/ CURSOR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.                                                                                                                              | 20 |  |
| 57 | UND                      | 395851 | MACRO MODELO EDUCATIVO DA EVOLUÇÃO DA PERIODONTITE, CONJUNTO COM TRÊS PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,50 X 7 X 2,50 CM CADA, MOSTRANDO DIFERENTES ESTÁGIOS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA GENGIVITE.                                                                                                        | 3  |  |
| 58 | UND                      | 309298 | MACRO MODELO EDUCATIVO, KIT CONTENDO MACRO ARCADEA COM DENTES MÓVEIS, MACRO EVOLUÇÃO DA CÁRIE, MACRO DOENÇA PERIODONTAL E MACROESCOVA DENTAL.                                                                                                                                                                  | 3  |  |
| 59 | UND                      | 608098 | MACRO SIMULADOR DE CÁRIE EM DENTES PERMANENTES, TIPO TÚNEL NA MESIAL DO DENTE 34 E DISTAL DO DENTE 37, TODOS OS DENTES SIMULANDO CÁRIE REINCIDIVA, CERA FRIÁVEL MARROM, SIMULANDO TECIDO CARIADO NOS DENTES 36, 37 E 38 EM UM DELES FUNDO DE CAVIDADE EM MATERIAL RÍGIDO MARROM, SIMULANDO DENTINA SECUNDÁRIA. | 3  |  |
| 60 | UND                      | 465491 | MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS TIPO: BICHO DE PELÚCIA COM ARCADEA DENTÁRIA , TAMANHO: 40 CM, FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO , APLICAÇÃO: PARA FINS DIDÁTICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 32 DENTES SENDO 16 SUPERIORES E 16 INFERIORES                                                | 3  |  |
| 61 | UND                      | 349311 | PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS – GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, SERINGA DE 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                       | 80 |  |
| 62 | BISNAGA 2<br>GRAMAS      | 338686 | PASTA PARA MICROABRASÃO – CONJUNTO COM 1 SERINGA (2G) E 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                          | 30 |  |
| 63 | UND                      | 436846 | PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM.                                                                                                                                                                                                                                            | 5  |  |
| 64 | EMBALAGEM<br>10 UNIDADES | 382607 | PLACAS DE SILICONE PARA CONFEÇÃO DE PROTETOR BUCAL 1,0 MM PACOTE COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                              | 10 |  |
| 65 | UND                      | 428721 | POLIÉTER DE MÉDIA VISCOSIDADE PARA IMPRESSÕES (MOLDAGEM) KIT COM 1 UNIDADE DE BASE, 120ML DE MÉDIA VISCOSIDADE + 1 UNIDADE DE CATALISADOR, 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                              | 2  |  |
| 66 | UND                      | 427353 | POSICIONADOR RADIOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL, MODELO ADULTO, CONJUNTO COMPLETO (EMBALAGEM COM 6 PEÇAS).                                                                                                                                                                                                               | 16 |  |
| 67 | UND                      | 427919 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL KIT – GRANULAÇÃO FINA (COR VERMELHA) FRASCO COM 25 G DE PÓ + 30ML LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                    | 45 |  |
| 68 | UNIDADE                  | 404548 | RESTAURADOR PROVISÓRIO AUTOPOLIMERIZÁVEL COMPATÍVEL COM MATERIAIS RESINOSOS, KIT COM 38G DE PÓ E 15ML DE LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                             | 20 |  |
| 69 | UND                      | 428723 | SILICONE DE ADIÇÃO PARA MOLDAGEM - KIT COM 01 PASTA Densa; 01 PASTA FLUIDA E 01 CATALISADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                  | 29 |  |
| 70 | FR 10ML                  | 429973 | TRICRESOL FORMALINA. CRESOL. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + GLICERINA. CONCENTRAÇÃO: 35% + 19% + 15%. ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL. FRASCO 10ML.                                                                                                                                                              | 19 |  |
| 71 | UND                      | 479699 | TROQUELIZADOR TOTAL, TAMANHO 06, APRESENTAÇÃO: BASES E LINGUETAS REUTILIZÁVEIS. INDICADO PARA TROQUEL DE PROTESE FIXA, CONFEÇÃO DE MODELOS DE TROQUÊIS C/                                                                                                                                                      | 20 |  |

|                     |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRECISÃO.           |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GRUPO 1 - IMPLANTES |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 44                  | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA E SUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 3,0 E 3,5 MM POR ALTURA ENTRE 10,0 E 10,5 MM. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. |
| 45                  | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA E SUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 3,0 E 3,5 MM POR ALTURA ENTRE 8,0 E 8,5 MM. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.   |
| 46                  | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA E SUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 4,0 E 4,5 MM POR 10 E 10,5 MM DE ALTURA. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.      |
| 47                  | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA E SUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 4,0 E 4,5 MM POR 8,0 E 8,5 MM DE ALTURA. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.      |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 248.046,47

O valor total estimado da contratação é duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos.

| ITEM                                | UND                | CATMAT | DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL                                                                                                                                          | VALOR REF. UNIT | QUANT. | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------|
| ITENS NÃO ASSOCIADOS A GRUPOS/LOTES |                    |        |                                                                                                                                                                    |                 |        |             |
| 1                                   | PACOTE 100 UNIDADE | 348807 | ABAIXADOR DELÍNGUA MATERIAL: MADEIRA , TIPO: DESCARTÁVEL , COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA , LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 5,40            | 250    | 1.350,00    |
| 2                                   | UND                | 441105 | ANÁLOGO DO PILAR ESTETICONE, UNITÁRIO (ANTI ROTACIONAL)                                                                                                            | 59,99           | 50     | 2.999,50    |
| 3                                   | UND                | 224729 | BRANCO DE ESPANHA PARA POLIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.                                                                | 11,90           | 45     | 535,50      |

|    |                 |        |                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |          |
|----|-----------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|
| 4  | UND             | 406786 | CERA EM BLOCO PARA ESCULTURA MACRO MACIA BRANCA OU AZUL, DIMENSÕES:20X20X50MM;NÃO QUEBRADIÇA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES                                                                                                                       | 29,29  | 200 | 5.858,00 |
| 5  | UND             | 406785 | CERA ODONTOLÓGICA, UTILIDADE, CAIXA COM 5 LÂMINAS, CERCA DE 220G, VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                  | 16,98  | 80  | 1.358,40 |
| 6  | UND             | 406798 | CERA PARA ESCULTURA PARA ENCERAMENTO PROGRESSIVO, COR AZUL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                | 25,90  | 10  | 259,00   |
| 7  | UND             | 406795 | CERA PERIFÉRICA Nº 6, PARA COLOCAÇÃO NA BORDA DA MOLDEIRA PARA MOLDAGEM DE ALGINATO, EMBALAGEM COM 40 BASTÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                               | 28,75  | 40  | 1.150,00 |
| 8  | CAIXA 20<br>UND | 406791 | CERA TIPO 7, CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 20 UNIDADES/LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 GRAMAS, COR: VERMELHA/ROSA.                                                                                                                | 22,20  | 115 | 2.553,00 |
| 9  | UND             | 417325 | CERÂMICA EM PASTA OPACA PARA CONFECCÃO DE COROAS METALO CERAMICA COR A1, POTE COM 6 GRS TIPO NORITAKE                                                                                                                                         | 329,80 | 10  | 3.298,00 |
| 10 | UND             | 417328 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECCÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA COR B2, 10GRS TIPO NORITAKE.                                                                                                                              | 151,18 | 10  | 1.511,80 |
| 11 | UND             | 417328 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECCÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA OPACA COR B1, 10GRS TIPO NORITAKE.                                                                                                                        | 151,18 | 10  | 1.511,80 |
| 12 | UND             | 417354 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECCÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE ESMALTE COR E1 , POTE COM 10 GRS, TIPO NORITAKE                                                                                                                   | 138,90 | 10  | 1.389,00 |
| 13 | UND             | 404575 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS; PRESA QUÍMICA. (CONJUNTO COM 15G PÓ + 10ML LÍQUIDO). VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA. | 90,64  | 30  | 2.719,20 |
| 14 | UND             | 404570 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - COM 10G PÓ + 13ML LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                        | 72,57  | 60  | 4.354,20 |
| 15 | UND             | 404572 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO IONOFAST, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: 1 SERINGA DE 2,5G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA                                                                          | 91,13  | 102 | 9.295,26 |

|    |                   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |
|----|-------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|
| 16 | UND               | 404546 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, SEM EUGENOL. ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. EMBALAGEM COM 20G. COMPOSIÇÃO: - ÓXIDO DE ZINCO; - SULFATO DE ZINCO; - SULFATO DE CÁLCIO; - ACETATO DE POLIVILINA; - MENTOL; - DIBUTILFTALATO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. | 41,00  | 40 | 1.640,00 |
| 17 | UND               | 430906 | CIMENTO REPARADOR PARA ENDODONTIA - AGREGADOR DE TRIOXIDO MINERAL MTA, COMPOSIÇÃO PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                        | 176,00 | 29 | 5.104,00 |
| 18 | UND               | 404556 | CIMENTO RESINOSO DUAL – KIT COMPLETO CONTENDO 1 SERINGA COM BASE E OUTRA COM CATALISADOR., SERINGAS COM DE 2,5 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                    | 174,97 | 36 | 6.298,92 |
| 19 | UND               | 441916 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE, F2 CELL PACK, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMMA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 72 UNIDADES                                                                                                                                                                                     | 66,65  | 28 | 1.866,20 |
| 20 | UND               | 419440 | CONES DE GUTA PERCHA WAVE ONE GOLD, CONFORT FIT, TAMANHO MEDIUM (VERDE) CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                            | 61,45  | 25 | 1.536,25 |
| 21 | UND               | 419538 | CONES DE GUTA-PERCHA BASSI-EASY TAMANHO 40.05 CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                      | 75,90  | 25 | 1.897,50 |
| 22 | EMBALAGEM 120 UND | 419007 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS (45-80). CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                          | 36,65  | 15 | 549,75   |
| 23 | UND               | 438277 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS SORTIDOS (F3), EMBALAGEM COM 60                                                                                                                                                                                                                                            | 95,90  | 15 | 1.438,50 |
| 24 | UND               | 438278 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS SORTIDOS DE CONICIDADES VARIADAS (25/06, 30/05, 35/04, 40/04, 25/07) 28MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 60. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                               | 69,90  | 35 | 2.446,50 |
| 25 | UND               | 438277 | CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS SORTIDOS (MF,MF,F,F,FM,FM) EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                    | 95,90  | 15 | 1.438,50 |
| 26 | UND               | 419002 | CONES DE PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80) CELL PACK, CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                   | 48,30  | 28 | 1.352,40 |
| 27 | UND               | 419000 | CONES DE PONTAS DE PAPEL CELL PACK 45-80, CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                         | 54,90  | 28 | 1.537,20 |

|    |               |        |                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |          |
|----|---------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|
| 28 | UND           | 419439 | CONES GUTA-PERCHA PRO-R, TAMANHO R50 GAP CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                   | 54,44  | 24  | 1.306,56 |
| 29 | UND           | 418986 | CONES PONTAS DE PAPEL CELL PACK PRO G, TAMANHO SORTIDO -SISTEMA WAVE ONE GOLD CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                              | 63,90  | 25  | 1.597,50 |
| 30 | UND           | 427571 | CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: GRACEY , MODELO: Nº 5-6 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO                                                                                                                 | 65,90  | 29  | 1.911,10 |
| 31 | FRASCO 100 ML | 269880 | CLOREXIDINA, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA                                                                                               | 6,99   | 100 | 699,00   |
| 32 | UND           | 438142 | DISCO DE CARBORUNDUM MARROM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, TAMANHO 23,8 X 0,63MM. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                    | 17,5   | 32  | 560,00   |
| 33 | FRASCO 20ML   | 432427 | EDTA (TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES FRASCO DE 20ML). VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                           | 9,84   | 35  | 344,40   |
| 34 | UND           | 613903 | ESCALA DE CORES ODONTOLOGICA COM 16 CORES PARA DENTES METALO-CERÂMICA.                                                                                                                                                             | 1621,9 | 2   | 3.243,80 |
| 35 | UND           | 275767 | ESCOVA DENTAL Nº 35, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: ADULTO, CERDAS DE NÁILON PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, CABO DE PLÁSTICO TIPO ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA OVALADO.                                                                    | 3,50   | 235 | 822,50   |
| 36 | UND           | 426918 | ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.                                                                                                                                                                            | 2,89   | 20  | 57,80    |
| 37 | ML            | 413018 | EUCALIPTOL, LÍQUIDO INCOLOR, C10H18O, 54,25 G/MOL, MÍNIMO DE 99%, CAS 470-82-6. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA. O VALOR DE REFERÊNCIA SE REFERE A UM FRASCO COM 10ML. A UNIDADE DE FORNECIMENTO É FRASCO DE 10ML. | 9,59   | 20  | 191,80   |
| 38 | UND           | 467270 | FIO RETRATOR GENGIVAL Nº00, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: EXTRA FINO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 244CM.                                                    | 70,63  | 28  | 1.977,64 |
| 39 | UND           | 467271 | FIO RETRATOR GENGIVAL Nº000, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO C, SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, ESPESSURA: ULTRA FINO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 244CM.                      | 74,24  | 15  | 1.113,60 |
|    |               |        | FITA METÁLICA, CINTA PROFILÁTICA INDICADA PARA USO CLÍNICO NA REMOÇÃO DE TÁRTARO, COM                                                                                                                                              |        |     |          |

|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                      |        |     |           |
|----|--------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|
| 40 | UND          | 431412 | MICROLAMINAS CIRCULARES; NÃO ABRASIVA; ESPESSURA ATÉ 10MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.                                                                                                                  | 55,65  | 95  | 5.286,75  |
| 41 | FRASCO 200ML | 417284 | GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO: PROPANO,BUTANO. FRASCO COM 200 ML.                                                                     | 38,00  | 72  | 2.736,00  |
| 42 | FR 10ML      | 422554 | HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                           | 21,19  | 39  | 826,41    |
| 43 | UND          | 421356 | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOATIVADO (EM PASTA), EMBALAGEM COM 1 SERINGA 1,2ML E 2 MICRO TIPS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO N/O MOMENTO DA ENTREGA.                                                                  | 86,79  | 20  | 1.735,80  |
|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                      |        |     |           |
|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                      |        |     |           |
|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                      |        |     |           |
|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                      |        |     |           |
| 48 | UND          | 433773 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO: CICATRIZADOR, FORMATO DA PLATAFORMA: CONE MORSE, DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 3,5MM, ALTURA TRANSMUCOSA DE 1-6 MM, TIPO DE USO: ESTÉRIL                       | 32,50  | 400 | 13.000,00 |
| 49 | UND          | 433773 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO: CICATRIZADOR, FORMATO DA PLATAFORMA: CONE MORSE, DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 4,5MM, ALTURA TRANSMUCOSA DE 1-6 MM, TIPO DE USO: ESTÉRIL                       | 32,50  | 100 | 3.250,00  |
| 50 | UND          | 427317 | INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA MODELO: HEXÁGONO EXTERNO , TIPO HASTE: LONGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CHAVE , APLICAÇÃO: PRÓTESE , MODELO: HEXÁGONO EXTERNO , TIPO HASTE: LONGA , TAMANHO PONTA: CERCA DE 1,2 M | 89,00  | 5   | 445,00    |
| 51 | UND          | 427316 | INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA MODELO: HEXÁGONO EXTERNO , TIPO HASTE: MÉDIA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CHAVE , APLICAÇÃO: PRÓTESE, TAMANHO PONTA: CERCA DE 1,2 M                                                  | 100,90 | 6   | 605,40    |
| 52 | UND          | 413641 | ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO, ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 2-2,5G         | 27,36  | 30  | 820,80    |
|    |              |        | KIT CIRÚRGICO IMPLANTE (02 TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES 100% ALGODÃO, 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX GR 40, 02                                                                                    |        |     |           |

|    |                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |           |
|----|------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|
| 53 | UND              | 616039 | CAMPOS CIRÚRGICOS PARA MESA AUXILIAR (1,40 X 0,80) IMPERMEABILIZADO, 01 CAMPO PARA CUSPIDEIRA COM LASTEX GR 50, 02 CAMPOS PROTETORES PARA CABOS E SUGADOR, 02 PROTETORES PARA REFLETOR (TNT), 02 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, 02 TOUCAS CIRÚRGICAS, 01 CAMPO FENESTRADO P/ CORPO E FACE GR 40 (1,40 X 0,90). COR: AZUL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. | 57,99  | 670 | 38.853,30 |
| 54 | EMB. 26 UND      | 442191 | LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 14 X 14 CM, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                               | 26,00  | 70  | 1.820,00  |
| 55 | EMBALAGEM 06 UND | 419461 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: Nº 15, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                    | 34,76  | 20  | 695,20    |
| 56 | EMBALAGEM 06 UND | 419457 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: Nº 10, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                    | 60,00  | 20  | 1.200,00  |
| 57 | UND              | 395851 | MACRO MODELO EDUCATIVO DA EVOLUÇÃO DA PERIODONTITE, CONJUNTO COM TRÊS PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,50 X 7 X 2,50 CM CADA, MOSTRANDO DIFERENTES ESTÁGIOS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA GENGIVITE.                                                                                                                                                                                   | 230,00 | 3   | 690,00    |
| 58 | UND              | 309298 | MACRO MODELO EDUCATIVO, KIT CONTENDO MACRO ARCADEA COM DENTES MÓVEIS, MACRO EVOLUÇÃO DA CÁRIE, MACRO DOENÇA PERIODONTAL E MACROSCOPIA DENTAL.                                                                                                                                                                                                                                             | 454,00 | 3   | 1.362,00  |
| 59 | UND              | 608098 | MACRO SIMULADOR DE CÁRIE EM DENTES PERMANENTES, TIPO TÚNEL NA MESIAL DO DENTE 34 E DISTAL DO DENTE 37, TODOS OS DENTES SIMULANDO CÁRIE REINCIDIVA, CERA FRIÁVEL MARROM, SIMULANDO TECIDO CARIADO NOS DENTES 36, 37 E 38 EM UM DELES FUNDO DE CAVIDADE EM MATERIAL RÍGIDO MARROM, SIMULANDO DENTINA SECUNDÁRIA.                                                                            | 116,90 | 3   | 350,70    |
| 60 | UND              | 465491 | MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS TIPO: BICHO DE PELÚCIA COM ARCADEA DENTÁRIA, TAMANHO: 40 CM, FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA FINS DIDÁTICOS,                                                                                                                                                                                                            | 340,00 | 3   | 1.020,00  |

|                            |                       |        |                                                                                                                                                                                                   |        |    |           |
|----------------------------|-----------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------|
|                            |                       |        | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 32 DENTES SENDO 16 SUPERIORES E 16 INFERIORES                                                                                                                     |        |    |           |
| 61                         | UND                   | 349311 | PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS – GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, SERINGA DE 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                          | 38,00  | 80 | 3.040,00  |
| 62                         | BISNAGA 2 GRAMAS      | 338686 | PASTA PARA MICROABRASÃO – CONJUNTO COM 1 SERINGA (2G) E 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                             | 23,46  | 30 | 703,80    |
| 63                         | UND                   | 436846 | PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM.                                                                                                                               | 14,49  | 5  | 72,45     |
| 64                         | EMBALAGEM 10 UNIDADES | 382607 | PLACAS DE SILICONE PARA CONFEÇÃO DE PROTETOR BUCAL 1,0 MM PACOTE COM 10 UNIDADES.                                                                                                                 | 70,10  | 10 | 701,00    |
| 65                         | UND                   | 428721 | POLIÉTER DE MÉDIA VISCOSIDADE PARA IMPRESSÕES (MOLDAGEM) KIT COM 1 UNIDADE DE BASE, 120ML DE MÉDIA VISCOSIDADE + 1 UNIDADE DE CATALISADOR, 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA. | 543,36 | 2  | 1.086,72  |
| 66                         | UND                   | 427353 | POSICIONADOR RADIOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL, MODELO ADULTO, CONJUNTO COMPLETO (EMBALAGEM COM 6 PEÇAS).                                                                                                  | 62,79  | 16 | 1.004,64  |
| 67                         | UND                   | 427919 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL KIT – GRANULAÇÃO FINA (COR VERMELHA) FRASCO COM 25 G DE PÓ + 30ML LÍQUIDO                                                                                       | 90,00  | 45 | 4.050,00  |
| 68                         | UNIDADE               | 404548 | RESTAURADOR PROVISÓRIO AUTOPOLIMERIZÁVEL COMPATÍVEL COM MATERIAIS RESINOSOS, KIT COM 38G DE PÓ E 15ML DE LIQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                | 109,89 | 20 | 2.197,80  |
| 69                         | UND                   | 428723 | SILICONE DE ADIÇÃO PARA MOLDAGEM - KIT COM 01 PASTA Densa; 01 PASTA FLUIDA E 01 CATALISADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                     | 351,52 | 29 | 10.194,08 |
| 70                         | FR 10ML               | 429973 | TRICRESOL FORMALINA. CRESOL. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + GLICERINA. CONCENTRAÇÃO: 35% + 19% + 15%. ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL. FRASCO 10ML.                                                 | 6,66   | 19 | 126,54    |
| 71                         | UND                   | 479699 | TROQUELIZADOR TOTAL, TAMANHO 06, APRESENTAÇÃO: BASES E LINGUETAS REUTILIZÁVEIS. INDICADO PARA TROQUEL DE PROTESE FIXA, CONFEÇÃO DE MODELOS DE TROQUÉIS C/ PRECISÃO.                               | 54,90  | 20 | 1.098,00  |
| <b>GRUPO 1 - IMPLANTES</b> |                       |        |                                                                                                                                                                                                   |        |    |           |
|                            |                       |        | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECHNOLOGIA E SUPERFÍCIE                                                  |        |    |           |



|                    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |     |           |
|--------------------|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|-----------|
| 44                 | UND | 433732 | TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 3,0 E 3,5 MM POR ALTURA ENTRE 10,0 E 10,5 MM. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.                                                                                                                                                | 170,00               | 100 | 17.000,00 |
| 45                 | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECHNOLOGIA E SUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 3,0 E 3,5 MM POR ALTURA ENTRE 8,0 E 8,5 MM. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. | 170,00               | 100 | 17.000,00 |
| 46                 | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECHNOLOGIA E SUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 4,0 E 4,5 MM POR 10 E 10,5 MM DE ALTURA. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.    | 170,00               | 100 | 17.000,00 |
| 47                 | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECHNOLOGIA E SUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 4,0 E 4,5 MM POR 8,0 E 8,5 MM DE ALTURA. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM MARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.    | 170,00               | 100 | 17.000,00 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$248.046,47</b> |     |           |

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A aquisição será por parcelamento realizado por item, por ser técnica e economicamente viável e não representar perda de economia de escala. Visando ampliar a participação de fornecedores no certame, podendo a aquisição ocorrer através de diversos fornecedores. Com exceção dos itens 44, 45, 46 e 47 uma vez que os implantes, assim como quaisquer componentes associados, devem ser do mesmo fabricante, tendo em vista que cada marca possui instrumental operatório e encaixe específico para cada sistema, a melhor solução para o contrato é formação de um grupo para esses materiais.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

As aquisições desses materiais propiciará o desenvolvimento das aulas práticas do Curso de Odontologia, do Curso Técnico em Prótese Dentária e do Técnico em Saúde Bucal do CPT/ETS. Também, será eficaz para a precisão dos trabalhos, inclusive para alunos iniciantes, evitando excesso de repetições e tempo gasto de energia. As técnicas empregando os materiais que serão adquiridos serão aplicados com grande efetividade e trazendo economia para a instituição.

Além disso, a aquisição dos materiais viabiliza o funcionamento do setor de Odontologia Clínica do CRAS e do CPT/ETS, permitindo a realização de procedimentos odontológicos com melhor qualidade e segurança para o atendimento de uma parcela carente da população que não tem condições financeiras de buscar atendimento odontológico em outras condições.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição dos materiais deste grupo está de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2024 (PAC 2024) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), incluso no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Ministério da Economia, conforme cadastro realizado anteriormente.

As aquisições destes materiais está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPB, a partir das perspectivas e dos objetivos estratégicos da instituição. Vinculado ao PDI, o CRAS atende prioritariamente estudantes através de ações de assistência e ações de cunho psicossociais, integrando-os à vida universitária. Da mesma forma, a Clínica Odontológica do CPT/ETS atenderá exclusivamente alunos dos cursos presenciais da Educação Profissional e Tecnológica do Centro, proporcionando assistência odontológica de

qualidade. Sendo assim, o CRAS e a Odontologia Clínica do CPT contribuem para a realização da missão institucional desta Universidade. Os benefícios diretos e indiretos com a aquisição dos materiais impactarão diretamente aos servidores e alunos que utilizam os serviços do CRAS e Clínica odontológica do CPT, e contribuirão com o serviço em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos servidores, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade e da saúde dos servidores. Por fim, a aquisição dos itens está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

As aquisições desses materiais propiciará o desenvolvimento das aulas práticas do Curso de Odontologia, do Curso Técnico em Prótese Dentária e do Técnico em Saúde Bucal do CPT/ETS. Também, será eficaz para a precisão dos trabalhos, inclusive para alunos iniciantes, evitando excesso de repetições e tempo gasto de energia. As técnicas empregando os materiais que serão adquiridos serão aplicados com grande efetividade e trazendo economia para a instituição.

Além disso, a aquisição dos materiais viabiliza o funcionamento do setor de Odontologia Clínica do CRAS e do CPT /ETS, permitindo a realização de procedimentos odontológicos com melhor qualidade e segurança para o atendimento de uma parcela carente da população que não tem condições financeiras de buscar atendimento odontológico em outras condições.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não existe necessidade de treinamento dos servidores, pois o material é o mesmo utilizado há vários semestres letivos.

Os setores onde os materiais serão utilizados apresentam estrutura adequada para o recebimento do material, não sendo necessária adaptação do ambiente, nem mesmo o treinamento dos professores e servidores para o uso dos materiais solicitados, visto que esses já são capacitados.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A licitação para a aquisição destes materiais deverá orientar-se pela 3ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, publicado em 16 de abril de 2020. Além disso, deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta,

autárquica e fundacional e dá outras providências. Além disso, os itens solicitados causam impactos ambientais mínimos, uma vez que o quantitativo descartado é pequeno e realizado em local adequado, de acordo com as normas de gerenciamento de resíduos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de material de consumo para execução de todas as aulas práticas do Curso de Odontologia, do Curso Técnico em Prótese Dentária e do Curso Técnico em Saúde Bucal bem como do Centro de Referência e Atenção à Saúde (CRAS), declara a viabilidade deste ETP, pois na apresentação deste fica evidente os benefícios que se almeja em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40/2020 SGD/ME e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades da aquisição.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCONI QUEIROGA SARMENTO**

Técnico em Prótese Dentária

**IONARIA OLIVEIRA DE ASSIS GUERRA**

Odontóloga

**ROBERTA FERRETI BONAN DANTAS BATISTA**

Odontóloga

**ROMULO LUCENA RANGEL TRAVASSOS**

Odontólogo

**CACILDA CHAVES MORAIS DE LIMA**

Professora

**MAGDA MOZARA GONCALVES DE OLIVEIRA ARAUJO**

Técnica em prótese Dentária

**THAYANNE GABRIELLE RODRIGUES GUIMARAES**

Odontóloga

**VALDERLANE BEZERRA PONTES NETTO**

Auxiliar de Enfermagem

**ALINE LAND IENSE**

Administradora

Emitido em 22/10/2024

**RELATÓRIO Nº 43/2024 - PRA - SCOM (11.00.47.01)**  
**(Nº do Documento: 43)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/10/2024 17:01 )*  
ALINE LAND IENSE  
ADMINISTRADOR  
1790187

*(Assinado digitalmente em 22/10/2024 17:24 )*  
CASSIO DA NOBREGA BESARRIA  
PRO-REITOR(A)  
1848107

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:  
**43**, ano: **2024**, documento (espécie): **RELATÓRIO**, data de emissão: **22/10/2024** e o código de verificação:  
**26d3b2b5ee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO(SRP)

A **Universidade Federal da Paraíba**, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **17/2024**, publicada no ..... de ...../...../2024, processo administrativo n.º 27074.075606/2024-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS / ESPECIALIDADES CLÍNICAS** para atender à demanda dos diversos setores da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, especificado(s) no(s) item(ns) **01 ao 71 Grupo1(44,45,46,47,48,49)** do Termo de Referência, anexo I. do edital de Licitação nº **17/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UASG 153065

| ITEM                                         | UND                      | CATMAT     | DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL                                                                                                                                                           | VALOR REF. UNIT | QUANT. | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------|--------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------|
| <b>ITEMS NÃO ASSOCIADOS A LOTES / GRUPOS</b> |                          |            |                                                                                                                                                                                     |                 |        |             |
| 1                                            | PACOTE<br>100<br>UNIDADE | 34880<br>7 | ABAIXADOR DELÍNGUA MATERIAL:<br>MADEIRA , TIPO: DESCARTÁVEL ,<br>COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO:<br>TIPO ESPÁTULA , LARGURA: 1,50<br>CM,ESPESSURA: 2MM. PACOTE<br>COM 100<br>UNIDADES. | 5,40            | 250    | 1.350,00    |
| 2                                            | UND                      | 44110<br>5 | ANÁLOGO DO PILAR ESTETICONE,<br>UNITÁRIO (ANTI ROTACIONAL)                                                                                                                          | 59,99           | 50     | 2.999,50    |
| 3                                            | UND                      | 22472<br>9 | BRANCO DE ESPANHA PARA<br>POLIMENTO DE PRÓTESES<br>ODONTOLÓGICAS,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.                                                                     | 11,90           | 45     | 535,50      |
| 4                                            | UND                      | 40678<br>6 | CERA EM BLOCO PARA<br>ESCULTURAMACRO MACIA<br>BRANCA OU AZUL,<br>DIMENSÕES:20X20X50MM;NÃO<br>QUEBRADIÇA. EMBALAGEM COM<br>10<br>UNIDADES                                            | 29,29           | 200    | 5.858,00    |
| 5                                            | UND                      | 40678<br>5 | CERA ODONTOLOGICA, UTILIDADE,<br>CAIXA COM 5 LÂMINAS, CERCA DE<br>220G, VERMELHA. VALIDADE<br>MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO<br>DA ENTREGA.                                            | 16,98           | 80     | 1.358,40    |
| 6                                            | UND                      | 406798     | CERA PARA ESCULTURA PARA<br>ENCERAMENTO PROGRESSIVO,<br>CORAZUL, EMBALAGEM COM UMA<br>UNIDADE DE 50G. VALIDADE<br>MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO<br>DA ENTREGA.                        | 25,90           | 10     | 259,00      |
| 7                                            | UND                      | 406795     | CERA PERIFÉRICA Nº 6, PARA<br>COLOCAÇÃO NA BORDA DA<br>MOLDEIRA PARA MOLDAGEM DE<br>ALGINATO, EMBALAGEM COM 40<br>BASTÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 01<br>ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.      | 28,75           | 40     | 1.150,00    |
| 8                                            | CAIXA 20<br>UND          | 406791     | CERA TIPO 7, CERA<br>ODONTOLÓGICA, TIPO 7,<br>APRESENTAÇÃO: CAIXA 20<br>UNIDADES/LÂMINAS, PESO CERCA<br>DE 220 GRAMAS, COR: VERMELHA<br>/ROSA.                                      | 22,20           | 115    | 2.553,00    |
| 9                                            | UND                      | 417325     | CERÂMICA EM PASTA OPACA PARA<br>CONFEÇÃO DE COROAS METALO<br>CERAMICA COR A1, POTE COM 6<br>GRS.                                                                                    | 329,8<br>0      | 10     | 3.298,00    |

|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |          |
|----|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|
| 10 | UND | 417328 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFEÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA COR B2, 10GRS.                                                                                                                                                                                                         | 151,18 | 10  | 1.511,80 |
| 11 | UND | 417328 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFEÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA OPACA COR B1, 10GRS.                                                                                                                                                                                                   | 151,18 | 10  | 1.511,80 |
| 12 | UND | 417354 | CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFEÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE ESMALTE COR E1, POTE COM 10 GRS.                                                                                                                                                                                               | 138,90 | 10  | 1.389,00 |
| 13 | UND | 404575 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS; PRESA QUÍMICA. (CONJUNTO COM 15G PÓ + 10ML LÍQUIDO). VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                             | 90,64  | 30  | 2.719,20 |
| 14 | UND | 404570 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - COM 10G PÓ + 13ML LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                    | 72,57  | 60  | 4.354,20 |
| 15 | UND | 404572 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: 1 SERINGA DE 2,5G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA                                                                                                                                               | 91,13  | 102 | 9.295,26 |
| 16 | UND | 404546 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, SEM EUGENOL. ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. EMBALAGEM COM 20G. COMPOSIÇÃO: - ÓXIDO DE ZINCO; - SULFATO DE ZINCO; - SULFATO DE CÁLCIO; - ACETATO DE POLIVINIL; - MENTOL; - DIBUTILFTALATO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. | 41,00  | 40  | 1.640,00 |
| 17 | UND | 430906 | CIMENTO REPARADOR PARA ENDODONTIA - AGREGADOR DE TRIOXIDO MINERAL MTA, COMPOSIÇÃO PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA                                                                                                                                                | 176,00 | 29  | 5.104,00 |

|    |                          |        |                                                                                                                                                                                               |        |    |          |
|----|--------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|
|    |                          |        | ENTREGA.                                                                                                                                                                                      |        |    |          |
| 18 | UND                      | 404556 | CIMENTO RESINOSO DUAL – KIT COMPLETO CONTENDO 1 SERINGA COM BASE E OUTRA COM CATALISADOR., SERINGAS COM DE 2,5 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                       | 174,97 | 36 | 6.298,92 |
| 19 | UND                      | 441916 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE, F2 CELL PACK, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMMA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 72 UNIDADES                                                                        | 66,65  | 28 | 1.866,20 |
| 20 | UND                      | 419440 | CONES DE GUTA PERCHA, CONFORTFIT, TAMANHO MÉDIO (VERDE) CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                               | 61,45  | 25 | 1.536,25 |
| 21 | UND                      | 419538 | CONES DE GUTA-PERCHA TAMANHO 40.05 CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                    | 75,90  | 25 | 1.897,50 |
| 22 | EMBALA<br>GEM 120<br>UND | 419007 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS(45-80). CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                              | 36,65  | 15 | 549,75   |
| 23 | UND                      | 438277 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS SORTIDOS (F3), EMBALAGEM COM 60                                                                                                                               | 95,90  | 15 | 1.438,50 |
| 24 | UND                      | 438278 | CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS SORTIDOS DE CONICIDADES VARIADAS (25/06, 30/05, 35/04, 40/04, 25 /07) 28MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 60. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA. | 69,90  | 35 | 2.446,50 |
| 25 | UND                      | 438277 | CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS SORTIDOS (MF,MF,F,F,FM,FM) EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                       | 95,90  | 15 | 1.438,50 |

|    |              |        |                                                                                                                                                                 |        |     |          |
|----|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|
| 26 | UND          | 419002 | CONES DE PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80) CELLPACK, CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                         | 48,30  | 28  | 1.352,40 |
| 27 | UND          | 419000 | CONES DE PONTAS DE PAPEL CELL PACK 45-80, CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                              | 54,90  | 28  | 1.537,20 |
| 28 | UND          | 419439 | CONES GUTA-PERCHA PRO-R, TAMANHO R50 GAP CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                | 54,44  | 24  | 1.306,56 |
| 29 | UND          | 418986 | CONES PONTAS DE PAPEL CELL PACK PRO G, TAMANHO SORTIDO. CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                 | 63,90  | 25  | 1.597,50 |
| 30 | UND          | 427571 | CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: GRACEY , MODELO: Nº 5-6 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO                                              | 65,90  | 29  | 1.911,10 |
| 31 | FRASCO 100ML | 269880 | CLOREXIDINA, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA                            | 6,99   | 100 | 699,00   |
| 32 | UND          | 438142 | DISCO DE CARBORUNDUM MARROM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, TAMANHO 23,8 X 0,63MM. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                 | 17,5   | 32  | 560,00   |
| 33 | FRASCO 20ML  | 432427 | EDTA (TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES FRASCO DE 20ML). VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                        | 9,84   | 35  | 344,40   |
| 34 | UND          | 613903 | ESCALA DE CORES ODONTOLÓGICA COM 16 CORES PARA DENTES METALO-CERÂMICA.                                                                                          | 1621,9 | 2   | 3.243,80 |
| 35 | UND          | 275767 | ESCOVA DENTAL Nº 35, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: ADULTO, CERCAS DE NÁILON PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, CABO DE PLÁSTICO TIPO ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA OVALADO. | 3,50   | 235 | 822,50   |
| 36 | UND          | 426918 | ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.                                                                                                         | 2,89   | 20  | 57,80    |

|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |          |
|----|--------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|
| 37 | ML           | 413018 | EUCALIPTOL, LÍQUIDO INCOLOR, C <sub>10</sub> H <sub>18</sub> O, 54,25 G/MOL, MÍNIMO DE 99%, CAS 470-82-6. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA. O VALOR DE REFERÊNCIA SE REFERE A UM FRASCO COM 10ML. A UNIDADE DE FORNECIMENTO É FRASCO DE 10ML. | 9,59  | 20 | 191,80   |
| 38 | UND          | 467270 | FIO RETRATOR GENGIVAL Nº00, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: EXTRA FINO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 244CM.                                                                              | 70,63 | 28 | 1.977,64 |
| 39 | UND          | 467271 | FIO RETRATOR GENGIVAL Nº000, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO C, SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, ESPESSURA: ULTRA FINO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 244CM.                                                | 74,24 | 15 | 1.113,60 |
| 40 | UND          | 431412 | FITA METÁLICA, CINTA PROFILÁTICA INDICADA PARA USO CLÍNICO NA REMOÇÃO DE TÁRTARO, COM MICROLAMINAS CIRCULARES; NÃO ABRASIVA; ESPESSURA ATÉ 10MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.                                                                    | 55,65 | 95 | 5.286,75 |
| 41 | FRASCO 200ML | 417284 | GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO: PROPANO, BUTANO. FRASCO COM 200 ML.                                                                                                            | 38,00 | 72 | 2.736,00 |
| 42 | FR 10ML      | 422554 | HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                   | 21,19 | 39 | 826,41   |
| 43 | UND          | 421356 | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOATIVADO (EM PASTA), EMBALAGEM COM 1 SERINGA 1,2ML E 2 MICRO TIPS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO N/O MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                          | 86,79 | 20 | 1.735,80 |

|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                              |            |     |               |
|----|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------------|
| 48 | UND | 433773 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO,<br>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,<br>INDICAÇÃO: CICATRIZADOR,<br>FORMATO DA PLATAFORMA:<br>CONEMORSE, DIÂMETRO DA<br>PLATAFORMA: 3,5MM, ALTURA<br>TRANSMUCOSA DE 1-6 MM, TIPO<br>DE<br>USO: ESTÉRIL                        | 32,50      | 400 | 13.000,0<br>0 |
| 49 | UND | 433773 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO,<br>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,<br>INDICAÇÃO: CICATRIZADOR,<br>FORMATO DA PLATAFORMA:<br>CONEMORSE, DIÂMETRO DA<br>PLATAFORMA: 4,5MM, ALTURA<br>TRANSMUCOSA DE 1-6 MM, TIPO<br>DE<br>USO: ESTÉRIL                        | 32,50      | 100 | 3.250,00      |
| 50 | UND | 427317 | INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA<br>MODELO: HEXÁGONO EXTERNO ,<br>TIPO HASTE: LONGA, MATERIAL:<br>AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CHAVE ,<br>APLICAÇÃO: PRÓTESE , MODELO:<br>HEXÁGONO EXTERNO , TIPO<br>HASTE: LONGA , TAMANHO PONTA:<br>CERCA<br>DE 1,2 M | 89,00      | 5   | 445,00        |
| 51 | UND | 427316 | INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA<br>MODELO: HEXÁGONO EXTERNO ,<br>TIPO HASTE: MÉDIA MATERIAL: AÇO<br>INOXIDÁVEL , TIPO: CHAVE ,<br>APLICAÇÃO: PRÓTESE, TAMANHO<br>PONTA: CERCA DE 1,2 M                                                           | 100,9<br>0 | 6   | 605,40        |
| 52 | UND | 413641 | ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO,<br>COMPOSIÇÃO BÁSICA:<br>METACRILATO, ASPECTO FÍSICO:<br>RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO:<br>BARREIRA GENGIVAL,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>FOTOPOLIMERIZÁVEL,<br>APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 2-<br>2,5G        | 27,36      | 30  | 820,80        |
|    |     |        | KIT CIRÚRGICO IMPLANTE (02<br>TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES                                                                                                                                                                                     |            |     |               |

|    |                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |           |
|----|------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|
| 53 | UND              | 616039 | 100% ALGODÃO, 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX GR 40, 02 CAMPOS CIRÚRGICOS PARA MESA AUXILIAR (1,40 X 0,80) IMPERMEABILIZADO, 01 CAMPO PARA CUSPIDEIRA COM LASTEX GR 50, 02 CAMPOS PROTETORES PARA CABOS E SUGADOR, 02 PROTETORES PARA REFLETOR (TNT), 02 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, 02 TOUCAS CIRÚRGICAS, 01 CAMPO FENESTRADO P/ CORPO E FACE GR 40(1,40 X 0,90). COR: AZUL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. | 57,99  | 670 | 38.853,30 |
| 54 | EMB. 26 UND      | 442191 | LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 14 X14 CM, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                           | 26,00  | 70  | 1.820,00  |
| 55 | EMBALAGEM 06 UND | 419461 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: Nº 15, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERRFLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 34,76  | 20  | 695,20    |
| 56 | EMBALAGEM 06 UND | 419457 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: Nº 10, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERRFLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 60,00  | 20  | 1.200,00  |
| 57 | UND              | 395851 | MACRO MODELO EDUCATIVO DA EVOLUÇÃO DA PERIODONTITE, CONJUNTO COM TRÊS PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,50X 7 X 2,50 CM CADA, MOSTRANDO DIFERENTES ESTÁGIOS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA GENGIVITE.                                                                                                                                                                                                                                                               | 230,00 | 3   | 690,00    |
| 58 | UND              | 309298 | MACRO MODELO EDUCATIVO, KIT CONTENDO MACRO ARCADEA COM DENTES MÓVEIS, MACRO EVOLUÇÃO DA CÁRIE, MACRO DOENÇA PERIODONTAL E MACRO ESCOVA DENTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 454,00 | 3   | 1.362,00  |

|    |                       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |          |
|----|-----------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|
| 59 | UND                   | 608098 | MACRO SIMULADOR DE CÁRIE EM DENTES PERMANENTES, TIPO TÚNELNA MESIAL DO DENTE 34 E DISTAL DO DENTE 37, TODOS OS DENTES SIMULANDO CÁRIE REINCIDIVA, CERA FRIÁVEL MARROM, SIMULANDO TECIDO CARIADO NOS DENTES 36, 37 E 38 EM UM DELES FUNDO DE CAVIDADE EM MATERIAL RÍGIDO MARROM, SIMULANDO DENTINA SECUNDÁRIA. | 116,90 | 3  | 350,70   |
| 60 | UND                   | 465491 | MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS TIPO: BICHO DE PELÚCIA COM ARCADEA DENTÁRIA, TAMANHO: 40 CM, FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARAFINS DIDÁTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 32 DENTES SENDO 16 SUPERIORES E 16 INFERIORES                                                   | 340,00 | 3  | 1.020,00 |
| 61 | UND                   | 349311 | PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS – GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, SERINGA DE 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                      | 38,00  | 80 | 3.040,00 |
| 62 | BISNAGA 2 GRAMAS      | 338686 | PASTA PARA MICROABRASÃO – CONJUNTO COM 1 SERINGA (2G) E 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                         | 23,46  | 30 | 703,80   |
| 63 | UND                   | 436846 | PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM.                                                                                                                                                                                                                                           | 14,49  | 5  | 72,45    |
| 64 | EMBALAGEM 10 UNIDADES | 382607 | PLACAS DE SILICONE PARA CONFECÇÃO DE PROTETOR BUCAL 1,0 MM PACOTE COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                            | 70,10  | 10 | 701,00   |
| 65 | UND                   | 428721 | POLIÉTER DE MÉDIA VISCOSIDADE PARA IMPRESSÕES (MOLDAGEM) KIT COM 1 UNIDADE DE BASE, 120ML DE MÉDIA VISCOSIDADE + 1 UNIDADE DE CATALISADOR, 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                             | 543,36 | 2  | 1.086,72 |
| 66 | UND                   | 427353 | POSICIONADOR RADIOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL, MODELO ADULTO, CONJUNTO COMPLETO (EMBALAGEM COM 6 PEÇAS).                                                                                                                                                                                                              | 62,79  | 16 | 1.004,64 |



|                            |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |               |
|----------------------------|---------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------------|
| 67                         | UND     | 427919 | RESINA ACRÍLICA<br>AUTOPOLIMERIZÁVEL KIT –<br>GRANULAÇÃO FINA (COR<br>VERMELHA) FRASCO COM 25 G DE<br>PÓ<br>+ 30ML LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 90,00      | 45  | 4.050,00      |
| 68                         | UNIDADE | 404548 | RESTAURADOR PROVISÓRIO<br>AUTOPOLIMERIZÁVEL COMPATÍVEL<br>COM MATERIAIS RESINOSOS, KIT<br>COM 38G DE PÓ E 15ML DE<br>LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 01<br>ANO NO<br>MOMENTO DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 109,8<br>9 | 20  | 2.197,80      |
| 69                         | UND     | 428723 | SILICONE DE ADIÇÃO PARA<br>MOLDAGEM - KIT COM 01 PASTA<br>DENSE; 01 PASTA FLUIDA E 01<br>CATALIZADOR. VALIDADE MÍNIMA<br>DE 01 ANO NO MOMENTO DA<br>ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 351,5<br>2 | 29  | 10.194,0<br>8 |
| 70                         | FR 10ML | 429973 | TRICRESOL FORMALINA. CRESOL.<br>COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO +<br>GLICERINA. CONCENTRAÇÃO: 35%<br>+19% + 15%. ASPECTO FÍSICO:<br>SOLUÇÃO INTRACANAL. FRASCO<br>10ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6,66       | 19  | 126,54        |
| 71                         | UND     | 479699 | TROQUELIZADOR TOTAL, TAMANHO<br>06, APRESENTAÇÃO: BASES E<br>LINGUETAS REUTILIZÁVEIS.<br>INDICADO PARA TROQUEL DE<br>PROTESE FIXA, CONFECÇÃO DE<br>MODELOS DE TROQUEIS C/<br>PRECISÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 54,90      | 20  | 1.098,00      |
| <b>GRUPO 1 - IMPLANTES</b> |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |               |
| 44                         | UND     | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE<br>TITÂNIO, MACROGEOMETRIA<br>HÍBRIDA, CONE MORSE COM<br>ANGULAÇÃO INTERNA DE 16º COM<br>SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA<br>ESUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO:<br>ESPESSURA ENTRE 3,0 E 3,5 MM<br>POR ALTURA ENTRE 10,0 E 10,5 MM.<br>A CADA 100 UNIDADES<br>EMPENHADAS, OS SEGUINTE<br>MATERIAS DEVEM SER<br>FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA<br>: 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL<br>COM MARCA DE IMPLANTES (COM<br>STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT<br>DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES.<br>VALIDADE MÍNIMA DE 2<br>ANOS. | 170,0<br>0 | 100 | 17.000,0<br>0 |

|                    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |     |               |
|--------------------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----|---------------|
| 45                 | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA ESUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 3,0 E 3,5 MM POR ALTURA ENTRE 8,0 E 8,5 MM. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COMMARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. | 170,0<br>0                | 100 | 17.000,0<br>0 |
| 46                 | UND | 433732 | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA ESUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 4,0 E 4,5 MM POR 10 E 10,5 MM DE ALTURA. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COMMARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.    | 170,0<br>0                | 100 | 17.000,0<br>0 |
|                    |     |        | IMPLANTE ODONTOLÓGICO DE TITÂNIO, MACROGEOMETRIA HÍBRIDA, CONE MORSE COM ANGULAÇÃO INTERNA DE 16° COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |     |               |
| 47                 | UND | 433732 | SUPERFÍCIE EM NANOTECNOLOGIA ESUPERFÍCIE TRATADA. TAMANHO: ESPESSURA ENTRE 4,0 E 4,5 MM POR 8,0 E 8,5 MM DE ALTURA. A CADA 100 UNIDADES EMPENHADAS, OS SEGUINTE MATEIRIAS DEVEM SER FORNECIDOS NO ATO DA ENTREGA : 01 KIT CIRÚRGICO COMPATÍVEL COMMARCA DE IMPLANTES (COM STOP), 01 KIT DE PRÓTESE E 01 KIT DE FIXAÇÃO DE IMPLANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.                                                                                                          | 170,00                    | 100 | 17.000,00     |
| <b>TOTAL GERAL</b> |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$248.046,4<br/>7</b> |     |               |

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

**4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.**

**4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**

**4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;**

**4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e**

**4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.**

**4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.**

**4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.**

**4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.**

**4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.**

**4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.**

#### **Dos limites para as adesões**

**4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.**

**4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.**

**4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.**

**4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.**

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital ou no aviso de contratação direta** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital ou no aviso de contratação direta; e**

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos ~~do edital ou do aviso de contratação direta~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

~~11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.~~

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                        |                                         |         |                   |                      |          |                            |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                              |                                        |                                         |         |                   |                      |          |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                        |                                         |         |                   |                      |          |                            |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                              |                                        |                                         |         |                   |                      |          |                            |